



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Cerejeira"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

Câmara Municipal de Campo Novo/RS

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº 18/2025

PROJETO DE LEI Nº 34/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de lei nº 34 de 07 de abril de 2025, altera a Lei nº 2.478/2022, que dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a atletas do município de Campo Novo/RS.

O projeto foi distribuído as Comissões em 19/05/2025, para emissão de parecer, conforme as disposições do Regimento Interno.

A presente matéria foi debatida em 19/05/2025, contando com a presença dos seguintes membros:

- Presidente: Airton José Guedes / Marcos Moraes
- Relator: Paulo Bueno / Tamara C. Gonzatto
- Revisor: (Nome)
- Demais membros: Gessi C. Nunes / Eliane Dornelles

II – ANÁLISE

A análise foi conduzida sob os seguintes aspectos:

1. Constitucionalidade e Legalidade:

Em análise ficou verificado que o projeto é juridicamente viável, possui legalidade, está em conformidade com o artigo 30, I da CF. enquadra-se na competência legislativa do Município. Projeto tem origem legítima, pois trata de política pública vinculada à administração direta e envolve organização e gestão de programas municipais, o que justifica a iniciativa do chefe do poder executivo.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

nanciiação
13/06/1959

Mérito da Proposição:

O referido projeto atende ao interesse público e sua viabilidade prática.

2. Impacto Financeiro e Orçamentário (se aplicável):

O projeto gera impacto financeiro direto, porem o eventual impacto será tratado administrativamente pela dotação própria da Secretaria competente, sendo matéria de competência discricionária do Poder Executivo Municipal.

2. Parecer dos Relatores.

Recomenda-se aprovação, sem emendas.

III – CONCLUSÃO

Após análise e discussão, as Comissões aprovam o Projeto de Lei 34/2025, e prossegue para deliberação em plenário.

Campo Novo RS, 19 de maio de 2025.

Membros das Comissões:

• Presidente:

• Relator

• Revisor:

Demais membros:

Área
22,01km²

Altitude
423m